



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS**

Estado do Rio Grande do Sul



**Decreto nº. 065/2017**

***Suplementa Dotação Orçamentária no Presente Exercício Financeiro na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providências.***

**JOÃO CARLOS SCOTTO**, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2011, de 27 de dezembro de 2016, constante no artigo 7º, inciso I.

**DECRETA**

**Art. 1º** Suplementa recurso orçamentário, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), no Órgão Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desportos, na seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

0601.123610022.2.016 – 33.90.39.00.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Outros Serviços – Terceira Pessoa Jurídica,.....R\$ 1.500,00

0601.123610022.2.016 – 33.90.36.00.00 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,.....R\$ 2.400,00

**Art. 2º.** Serve de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução de igual valor do Órgão Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo, da seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática.

0601.123610052.2.018 – 33.90.37.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria da Educação, Locação de Mão-de-obra,.....R\$ 1.500,00

*(Handwritten signature)*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS**

Estado do Rio Grande do Sul



0603.133920081.0.014 – 33.50.43.00.00 – Auxílio a Entidades Culturais,  
Subvenções Sociais,.....R\$ 2.400,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos-RS, 26 de julho de  
2017.



**João Carlos Scotto**

Prefeito Municipal de Garruchos

**Registre-se e Publique-se:**

